

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - CPLJ-DAF**PROCESSO Nº 0021/2015****AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG**, em atendimento a solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - DTSV, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.111/05, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, a Lei Complementar Municipal nº 026/2010, a Portaria MCTrans DAF nº 028 de 05 de fevereiro de 2015, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 15 (quinze) de abril de 2015, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reuniões, nesta MCTrans, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como, **em separado dos envelopes acima mencionados, a Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, a Declaração de Participação e, caso a licitante seja ME ou EPP, a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados com a CPLJ/Pregoeiro, mediante a entrega de CD-R, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas ou nos sites **www.montesclaros.mg.gov.br** e **www.mctransonline.com.br**. É necessário que seja informado à Comissão Permanente de Licitações, via e-mail - (licitamctrans@gmail.com) - ou via fax (38) 3213-0350, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPLJ não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contactar através do telefone (38) 3213-0350.**

Montes Claros - MG, 31 de março de 2015.

FELIPE PORTO LIMA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO**PREÂMBULO****EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2015****PROCESSO Nº 0021/2015****DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2015****HORÁRIO: 08:00 horas****LOCAL: Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans**

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans torna público que se encontra aberta, nesta unidade, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sendo que **os itens de 1 a 6 terão julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e os itens 07 a 123 terão o seu julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** sendo seu Processo nº 0021/2015, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE DE MONTES CLAROS – MG**, em atendimento a solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - DTSV, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.111 de 04 de março de 2005, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Municipal nº 026 de 08 de abril de 2010, pela Portaria MCTrans DAF nº 028 de 05 de fevereiro de 2015 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. As Propostas de Preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão após o credenciamento, que será na sala de reuniões da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, iniciando-se no dia **15 de abril de 2015**, às **08:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE DE MONTES CLAROS – MG**, em atendimento a solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - DTSV, conforme especificações e condições determinadas no presente Edital e nos demais Anexos que o completam.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não poderão participar licitantes que incorram nas vedações do artigo 9º da Lei 8.666/93 e do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, ou que estiverem sob processo de falência ou concordata.

3 - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - A Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em suas partes externas, além do nome da proponente, todos os dados que identifique a empresa, com os seguintes dizeres:

**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

3.2 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os Documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Credenciamento (fora dos envelopes)

4.1.1 - Pessoa Jurídica

4.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item “a”, deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os Documentos apresentados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

4.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, Declaração de Pleno Atendimento – Anexo IV, Declaração de Participação – Anexo VIII e, caso a licitante seja ME ou EPP, Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VII.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - A Declaração de Pleno Atendimento – Anexo IV, a Declaração de Participação – Anexo VIII e a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VII deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs 01 e 02.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - **Para os itens de 07 a 123** a Proposta de Preços deverá:

6.1.1 - Apresentar cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

6.1.2 - Apresentar número do Pregão;

6.1.3 - Apresentar descrição do objeto da presente Licitação, com a indicação da **procedência, marca e modelo** do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços - **Itens de 07 a 123** deste Edital;

6.1.4 - Apresentar preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (**unitário e total**) **em algarismo** e o **valor global da proposta em algarismo e por extenso**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

6.1.5 - Ter prazo de validade da Proposta de Preços de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2 - **Para os itens 01 a 06 - Lote I** a Proposta de Preços deverá:

6.2.1 - Apresentar cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

6.2.2 - Apresentar número do Pregão;

6.2.3 - Apresentar descrição do objeto da presente Licitação, com a indicação da **procedência, marca e modelo** do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - **Itens 01 e 06: Lote I** deste Edital;

6.2.4 - Apresentar preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (**unitário e total**) **em algarismo** e o **valor global do lote em algarismo e por extenso**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

6.2.5 - Referir-se a **todo** o objeto especificado no Lote;

6.2.6 - Ter prazo de validade da Proposta de Preços de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores inexecutíveis ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

6.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta Licitação, correrão à conta da proponente.

6.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira

7.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede da licitante;

7.3.3 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CNDT);

7.3.6 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.7 - Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Somente para as Licitantes que apresentarem Proposta de Preços para os **Itens 01 a 06: Lote I:**

7.4.1 – Apresentar atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços de fornecimento de placas, com características iguais ao objeto da presente licitação.

7.5 - Disposições Gerais da Habilitação

7.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.2 - Os Documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do credenciamento a declaração constante do Anexo VII, sob pena de não gozarem dos benefícios desta.

8.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

8.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.4 - A análise das Propostas de Preços pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

8.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas de Preços das demais licitantes.

8.7 - As Propostas de Preços não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1 - Seleção da Proposta de Menor Preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.7.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas de Preços que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

8.7.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas de Preços empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas de Preços selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da Proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.9 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances em relação aos demais empatados.

8.10 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de Menor Preço, observadas a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor Proposta de Preços.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir da estimativa dos preços de mercado vigentes, na data da apresentação das Propostas de Preços, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo "DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deste Edital.

8.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação de seu autor.

8.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.17.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou;

8.17.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestações imediatas e motivadas da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

10.1 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto do Contrato será o solicitante e o responsável técnico, observado os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O fornecimento das mercadorias será requisitado conforme demanda, dentro do prazo contratual, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans.

10.3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Autorização de Fornecimento.

10.4 - A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são **estimadas**, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

10.6 - **O prazo de entrega do objeto deste Edital será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Solicitação de Materiais.**

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 - O objeto da presente Licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

11.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

11.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria em 02 (duas) parcelas iguais, sendo que a primeira será em até 5 (cinco) dias do recebimento do objeto da licitação, acompanhado da Nota Fiscal e do Boletim de Medição, e a segunda com 30 (trinta) dias do recebimento do objeto. Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto a Previdência Social, a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão da nota fiscal e nas certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizadas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos próprios da empresa.

14 - DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Prazo de apresentação de amostras – Somente para o vencedor dos **Itens 01 a 06 – Lote I:**

14.1.1 - A licitante vencedora dos **Itens 01 a 06 – Lote I** deverá apresentar uma amostra de **cada** placa com características iguais ao objeto da presente licitação, nos moldes da descrição do objeto, do Termo de Referência do Anexo IX e dos Croquis do Anexo X,

para avaliação e **APROVAÇÃO** pela equipe da MCTrans, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão do Pregão. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, de 03 (três) dias úteis, para **REAPRESENTAÇÃO** e **APROVAÇÃO** das amostras, a critério da Administração Pública.

14.1.2 - As amostras deverão ser entregues para análise à MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, ao Sr. Raimundo Silva de Sousa Filho, dentro do prazo previsto, de 07:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:30 horas.

14.1.3 - Após análise e aprovação, será emitido um certificado de aprovação das amostras, que será condição para assinatura do Contrato.

14.1.4 - Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo descrito no item 14.1.1, **NÃO APRESENTE** as amostras ou tenha as amostras **REPROVADAS**, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras, nas mesmas condições de prazos da primeira colocada, e caso aprovadas, firmar o Contrato.

14.2 - A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato e emissão de Autorização de Fornecimento.

14.2.1 - Se na ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2.1 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 - A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans para assinatura do Contrato, sob pena de perder o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

14.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1 ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

14.4 - O prazo para execução do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2015.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1 - Advertência por escrito;

15.1.2 - Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

15.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em Licitações e contratar, com a licitante, por um prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

15.1.4 - Rescisão do termo de Contrato.

16 - PENALIDADES:

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do Contrato;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

16.2.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.2.2 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.3 - Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições do Contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.4 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos objetos solicitados, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação.

16.5 - Vencido o prazo proposto sem a entrega dos objetos deste Edital, total ou parcial, a **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua execução. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 16.2 deste item.

16.6 - A aplicação de multas, bem como a rescisão do Contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

16.7 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

16.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.9 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

17 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1 - Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

17.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 17.1.1 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço para cobrir àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 17.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 17.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

17.1.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

18.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste processo, fora dos padrões estabelecidos no Contrato.

18.3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

18.4 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Edital.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

19.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

19.3 - Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

19.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

19.5 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

20 - REAJUSTAMENTO:

20.1 - Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans.

21.3 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, após a celebração do Contrato.

21.4 - Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das Propostas de Preços, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;

21.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços - **Itens de 07 a 123**;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços – **Lote I (Itens 01 a 06)**;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Declaração para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Participação;

Anexo IX - Termo de Referência do **Lote I (Itens 01 a 06)**;

Anexo X - Croquis do **Lote I (Itens 01 a 06)**;

Anexo XI – Modelo do Item **123**.

21.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Montes Claros/MG.

21.8 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações no telefax: (38) 3213-0350.

Montes Claros, 31 de março de 2015.

**FELIPE PORTO LIMA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ**

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 007/15
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITENS 01 A 06

Placas confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB – 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis do Anexo X. Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. A frente das placas deverá ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta. Este Lote deverá estar nos moldes do **Termo de Referência do Anexo IX e dos Croquis do Anexo X.**

Item	Quant	Unid.	Especificação
1	2.000	un	<p>Placas confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB – 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis no anexo XX. Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. A frente das placas deverá ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta:</p> <p>1. Placa na cor vermelha 0,60 m x 0,60 m, lado igual a 0,25 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.</p>

2	2.000	un	2. Placa na cor branca Ø 0,50 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.
3	500	un	3. Placa especial na cor preta 0,60 m x 0,60 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.
4	1.500	un	4. Placa especial na cor branca 0,50 m x 0,60 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.
5	1.000	un	<p>Fornecimento de placas de sinalização viária, em chapa de aço carbono na espessura de 1,25 mm (MSG 18), semi-refletivas, com acabamento final em pintura eletrostática a pó polyester, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200°C, com letras, números, símbolos, orlas e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-B (NBR 14644), exceto na cor preta que deverá ser em película não refletiva tipo IV-B (NBR 14644).</p> <p>- 1000 (mil) placas octogonais 0,60 x 0,60 m R-1 (parada obrigatória), conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.</p>
6	1.000	un	- 1000 (mil) placas Ø 0,50 m R-6c (proibido parar e estacionar), conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.

ITENS 07 A 123

Item	Quant.	Unid.	Especificação
7	20	un	Auto brilho 500 ml marca sugerida 3M.
8	2	un	Borrifador/pulverizador de pressão (01 litro).
9	2	un	Caneca por gravidade em alumínio 600 ml.
10	2	un	Caneca por gravidade em plástico 600 ml.
11	200	un	Chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB – 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), medindo 2,00 x 1,20 m.
12	150	un	Disco de fibra lixa ferro, com 178 mm de diâmetro x 22,3 mm de furo central, grão 36, mineral óxido de alumínio – marca sugerida 3M 283C.
13	20	kg	Estopa branca pacote de 1 kg.

14	70	un	Fita crepe 18 mm x 50 m branca – Marcas sugeridas - 3M ou RAPIFIX, similar ou superior.
15	10	un	Fita crepe 50 mm x 50 m branca – Marcas sugeridas - 3M ou RAPIFIX, similar ou superior.
16	20	un	Galão 2,7 l de tinta epóxi automotiva, catalisada e diluída, na cor branca brilhante, (aplicação direto na chapa viva), direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior. Obs.: A tinta, o catalisador e o diluente devem ser da mesma marca, na proporção recomendada pelo fabricante.
17	30	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva esmalte sintético, na cor preta fosca, direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior.
18	5	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva P.U. brilhante, catalizada e diluída, catalise 2x1 verde MCTrans, marcas Autocolor, Sikkens ou Glasurit.
19	5	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva P.U. brilhante, catalizada e diluída, catalise 2x1 azul MCTrans, marcas Autocolor, Sikkens ou Glasurit.
20	30	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva P.U. brilhante, vermelho Monte Carlo Fiat 90, catalise 3 x 1. - 16 catalisadores para PU 900 ml; - 12 diluentes para PU 900 ml. Direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior. Obs.: A tinta, o catalisador e o diluente devem ser da mesma marca, na proporção recomendada pelo fabricante.
21	5	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva sintética branco puro, extra rápido, direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior. catalise 2 x 1.
22	30	un	Galão 3,6 l de tinta epóxi automotiva, catalisada e diluída, na cor preta, (aplicação direto na chapa viva), direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior. Obs.: A tinta, o catalisador e o diluente devem ser da mesma marca, na proporção recomendada pelo fabricante.
23	10	un	Galão 3,6 l tinta automotiva P.U. amarelo trigo GM, com catalisador e diluente direto da fábrica.
24	30	un	Galão 5 litros Aguarrás, marca MG ou Tempo.
25	100	un	Kit 900 ml de fundo fosfatizante Wash Primer com catalisador, marca sugerida Autocolor ou superior.
26	1	kit	Kit copo Becker em polipropileno nas medidas 50 ml, 100 ml, 250 ml, 400 ml, 600 ml, 1000 ml e 2000 ml.
27	2	kit	Kit para pistola HVLP modelo 866 (copo de ar, agulha e bico de fluído).
28	20	un	Lixa a seco, grão 150.
29	80	un	Lixa d'água nº 180 – marca sugerida 3M, Norton ou superior.
30	60	un	Lixa de ferro nº 36 – marca sugerida 3M, Norton ou superior.

31	3	rolo	Máscara de transferência auto-adesiva azul, adesivo de médio tack 610 mm x 50 m.
32	20	un	Massa de polir – marca sugerida composto polidor premium 3M – pote 1kg.
33	5	l	Óleo mineral lubrificante, derivado de petróleo, especialmente desenvolvido para compressores de ar Schulz – marca sugerida Texaco Waynoil Compressores Schulz.
34	20	rolo	Película não refletiva para confecção de legenda, Tipo IV-B (NBR 14644), medindo 1,22 x 20 m, na cor preta, marca sugerida 3M.
35	4	rolo	Película não refletiva para confecção de legenda, Tipo IV-B (NBR 14644), medindo 1,22 x 20 m, na cor marrom, marca sugerida 3M.
36	20	rolo	Película refletiva com esferas inclusas, Tipo I-A (NBR 14644), medindo 1,22 x 20 m, na cor branca, marca sugerida 3M.
37	20	rolo	Película refletiva com esferas inclusas, Tipo I-A (NBR 14644), medindo 1,22 x 20 m, na cor vermelha, marca sugerida 3M.
38	4	rolo	Película refletiva com esferas inclusas, Tipo I-A (NBR 14644), medindo 1,22 x 20 m, na cor verde, marca sugerida 3M.
39	4	rolo	Película refletiva com esferas inclusas, Tipo I-A (NBR 14644), medindo 1,22 x 20 m, na cor azul, marca sugerida 3M.
40	6	rolo	Película refletiva com esferas inclusas, Tipo I-A (NBR 14644), medindo 1,22 x 20 m, na cor amarela, marca sugerida 3M.
41	80	un	Thinner 1001 galão 5,0 litros, marca Tempo ou superior.
42	30	un	Thinner 2002 galão 5,0 litros, marca Tempo ou superior.
43	10	un	Trincha para pintura em metais 2".
44	10	un	Trincha para pintura em metais 6".
45	2	un	Alavanca / ponteiro 1,80 m, em aço forjado, corpo sextavado, pontas temperadas sendo, 1 ponta alavanca chata e outra ponta cônica.
46	1	un	Alicate universal 8", em aço vanadium, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10), isolado até 1000 v.
47	1	un	Alicate de pressão 10", em aço cromo vanadio.
48	1	un	Arco de serra profissional, estrutura em aço tubular, cabo fechado em plástico ABS de alta resistência, permite uso com lâminas de 10, 11 e 12", gancho de encaixe da lâmina com borboleta tensionadora.
49	1	un	Caixa de ferramentas sanfonada em chapa de aço com 5 gavetas, chapa 26, pintura eletrostática a pó. Medidas (CxAxL) 500mm x 200mm x 195mm.
50	2	un	Cavadeira articulada com cabo de madeira 180 cm.
51	2	un	Chave combinada em aço vanadium 11 mm.
52	2	un	Colher de pedreiro 9" com haste curvada e cabo de madeira.
53	2	un	Enxada 2,5 LE 22 x 22 x 130 cm, com cabo de madeira.
54	1	un	Escada extensível fabricada em alumínio 2 x 6 degraus, capacidade até 150 Kg, degraus largos 4 cm mínimo sistema de articulação para fechar e estender medidas: largura 58,2 cm altura 3,3 m
55	1	kg	Jogo de chave combinada nas medidas 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13 mm, 14 mm, 15mm, 16mm, 17mm e 19mm.
56	1	un	Marreta de 01 quilo em aço 1050 com cabo de madeira.
57	2	un	Talhadeira 14" produzida em aço cromo vanádio. Empunhadura injetada em PVC. Tamanho: 25x350mm.

58	1	un	Trena com fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Cinta para facilitar o transporte. Freio duplo. Fita com 3 rebites para maior segurança. Embalagem blister. Tamanho: 5m.
59	1	un	Trena em fibra de vidro, 50,0 m, corpo em ABS injetado, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo.
60	30	kg	Arame galvanizado 1,65 mm BWG 16.
61	10	m³	Areia lavada.
62	10	m³	Brita nº 01.
63	100	sc	Cimento CII E 32, saco de 50 kg.
64	60	rl	Fita de aço perfurada 19 mm x 30 m.
65	100	pç	Longarinas com abraçadeiras em aço carbono SAE 1010/1020 (conforme amostra).
66	400	un	Meio-Fio trapezoidal em concreto, com medidas de 80cm x 30cm x 10cm.
67	1500	un	Parafusos cabeça francesa galvanizado 1/4" x 3 1/2" com porca e arruela.
68	1500	un	Parafusos cabeça sextavada galvanizado 1/4" x 1 1/2" com porca e arruela.
69	1500	un	Parafusos cabeça sextavada galvanizado 1/4" x 3/4" com porca e arruela.
70	300	un	Parafusos cabeça sextavada zincado branco unc 3/8" x 2 1/2" com porca e arruela.
71	100	pç	Suportes em madeira (roxinho), medindo 8 x 8 cm e comprimento igual a 3,00 metros.
72	1.000	un	Tubos em aço carbono SAE 1010/1020 de seção circular, com costura e pontas lisas, com Ø externo de 60,30 mm, conforme Norma ABNT - EB - 639 ou Norma DIN 2440, galvanizadas a quente, com 3,50 m de comprimento e espessura da parede igual a 3,00 mm.
73	4	un	Coluna simples em aço carbono SAE 1010/1020 com Ø externo = 101,60mm, espessura mínima da parede = 4,50mm, altura = 7,00m, engastada, galvanizada à quente, grau C, de seção circular, com costura e pontas lisas, com tampão preto na parte superior. Os braços após receberem tratamento anticorrosão deverão ser pintados com tinta esmalte sintético preto fosco. (Especificação Técnica em anexo).
74	4	Conj.	Conjunto de coluna com braço projetado, em aço carbono SAE 1010/1020, engastada, escalonada de 5" para 4" com braço projetado com Ø externo = 101,60 mm, espessura mínima da parede = 4,75 mm e projeção = 4,50 m, altura = 7,00 m, galvanizada à quente, grau C, de seção circular, com costura e pontas lisas. As colunas após receberem o tratamento anticorrosão deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético preto fosco. (Especificação Técnica em anexo).
75	10	un	Tinta spray cor preto fosco.
76	1000	m	Cabo elétrico 3 x 1,5 mm isolamento 750 v PP.
77	1000	m	Cabo elétrico 4 x 1,5 mm isolamento 750 v PP.
78	10	un	Contactador 2NA/2NF com 02 contatos abertos e 02 contatos fechados, 127 v, 10 amperes.
79	10	un	Fita isolante 20 metros marca sugerida 3M ou superior.
80	3	un	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m.
81	100	un	Fusível de vidro 10 amperes 15 mm.
82	100	un	Fusível de vidro 10 amperes 30 mm.

83	10	un	Relé 10 amperes, 127 v. com 11 pinos.
84	200	un	Lâmpada 130 volts – 100 watts : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás criptônio, filamento em liga de alta resistência, sustentado por 7 (sete) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão.
85	200	un	Lâmpada 130 volts – 60 watts : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás criptônio, filamento em liga de alta resistência, sustentado por 7 (sete) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão.
86	400	un	Lâmpada 230 volts – 100 watts : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás criptônio, filamento em liga de alta resistência, sustentado por 7 (sete) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão.
87	400	un	Lâmpada 230 volts – 60 watts : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás criptônio, filamento em liga de alta resistência, sustentado por 7 (sete) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão.
88	20	un	Cluster de LED na cor verde, para semáforos de pedestres, tensão nominal de 220 vca com tolerância de +- 20%, frequência de 60 Hz +- 5%. Os diodos LED deverão utilizar tecnologia AlinGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelha e amarela e a tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde, todos de alta intensidade, com máscara boneco andando. Vida útil 50.000 horas, conforme Especificação Técnica em anexo.
89	20	un	Cluster de LED na cor vermelha, para semáforos de pedestres, tensão nominal de 220 vca com tolerância de +- 20%, frequência de 60 Hz +- 5%. Os diodos LED deverão utilizar tecnologia AlinGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelha e amarela e a tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde, todos de alta intensidade, com máscara boneco parado. Vida útil 50.000 horas, conforme Especificação Técnica em anexo.
90	20	un	Cluster de LED na cor amarela, para semáforos veiculares 200 mm, tensão nominal de 220 vca com tolerância de +- 20%, frequência de 60 Hz +- 5%. Os diodos LED deverão utilizar tecnologia AlinGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelha e amarela e a tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde, todos de alta intensidade. Vida útil 50.000 horas, conforme Especificação Técnica em anexo.

91	20	un	Cluster de LED na cor verde, para semáforos veiculares 200 mm, tensão nominal de 220 vca com tolerância de +- 20%, frequência de 60 Hz +- 5%. Os diodos LED deverão utilizar tecnologia AlinGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelha e amarela e a tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde, todos de alta intensidade. Vida útil 50.000 horas, conforme Especificação Técnica em anexo.
92	20	un	Cluster de LED na cor vermelha, para semáforos veiculares 200 mm, tensão nominal de 220 vca com tolerância de +- 20%, frequência de 60 Hz +- 5%. Os diodos LED deverão utilizar tecnologia AlinGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelha e amarela e a tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde, todos de alta intensidade. Vida útil 50.000 horas, conforme Especificação Técnica em anexo.
93	5	un	Módulo de comunicação MCX para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.
94	10	un	Módulo de controle MCP III. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.
95	3	un	Módulo lógico alfa numérico, para controlador CD 200 - Plug In DIGICON.
96	10	un	Módulo fonte MFTIII. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.
97	10	un	Módulo piscante MPPIII. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.
98	15	un	Módulo potência MPTIII, para controlador Flexcon III 188.
99	5	un	Módulo de potência, para controlador CD 200 - Plug In DIGICON.
100	1	un	Programador portátil para controlador Flexcon III 188.
101	2	un	Escada extensiva em fibra de vidro, degraus fabricados em alumínio, ferragens galvanizadas eletroliticamente, com catracas e moitões para içamento e recuo automático, sapatas de borracha antiderrapante, capacidade de trabalho mínimo 120 kg. Tamanho 5,70 x 10,20 m com 27 degraus.
102	1	un	Barra sinalizadora na cor âmbar equipada com LED's, base de alumínio extrudado, cúpulas superiores em policarbonato translúcido com bases em ABS, em conformidade com a norma SAE J575.
103	5	un	Cavalete plástico desmontável, fabricado em polietileno, de baixa densidade, na cor laranja, com refletivo branco, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,00 m de altura X 1,35 m de comprimento X 56 cm de largura. Com 1 viga de 24 cm de largura, com refletivo adesivo, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. Peso sem enchimento de areia, 6,0 kg, e com enchimento de areia, 20 kg.

104	30	un	Cone para sinalização de trânsito, fabricado em polietileno, semi flexível, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 centímetros de altura, fabricado na cor laranja com 3 fitas adesivas brancas refletivas de alta visibilidade, com rebaixo individual para proteção das mesmas, com base quadrada de 40 X 40 centímetros, com orifício para encaixe de correntes e fitas zebradas de sinalização.
105	20	un	Barreira para sinalização de trânsito, plástica, lateral, inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55 centímetros de altura X 1 metro de comprimento X 50 centímetros de largura, fabricado na cor laranja, com refletivo adesivo na cor branca, de alta visibilidade, dos dois lados da peça, com 2 (duas) alças na parte superior para fácil transporte, com gavetas para adição de areia (inclusas), para serem acopladas na parte interna da base.
106	70	un	Cone para sinalização de trânsito, fabricado em polietileno, semi flexível, resistente a intempéries (sol e chuva), com 95 centímetros de altura, fabricado na cor laranja com 3 fitas adesivas brancas refletivas de alta visibilidade, com rebaixo individual para proteção das mesmas, com base quadrada de 40 X 40 centímetros, com orifício para encaixe de correntes e fitas zebradas de sinalização.
107	15	un	Cavalete para sinalização de trânsito, plástico, desmontável, fabricado em polietileno, de baixa densidade, resistente a intempéries (sol e chuva), fabricado na cor laranja, com 1,00 metro de altura X 1 metro de comprimento X 90 centímetros de largura. Possuindo 2 vigas de 17 centímetros de largura X 1 metro de comprimento, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça.
108	500	un	Fita zebrada nas cores laranja e branca 7cm x 200 m.
109	15	un	Capacete de segurança classe "b", tipo aba frontal com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios protetor auditivo e protetor facial, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro, na cor branca. C.A. 12354.
110	2	un	Cinto de Segurança modelo paraquedista, com quatro pontos de conexão, confeccionado em cadarço de poliéster, com 50 mm de largura, ref. 005ST.

111	4	un	Cinturão de segurança, tipo abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) na cor amarela acolchoado na cintura e dotado de duas meias argolas em D em aço, fixas por meio de chapa metálica com dois rebites de cobre e cadarço de material sintético com costura reforçada. Contém 01 (uma) fivela dupla sem pino de aço, utilizada para ajuste da correia da cintura e é equipado com porta ferramentas, utilizado com talabarte. Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual do Ministério do Trabalho N° do CA 32092.
112	30	par	Cotoveleira para motociclista, na cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, equipada com forração para absorção de impactos, reforçada no cotovelo, desenho ergonômico, sistema de ajuste rápido, com estrutura que permita o movimento natural do braço. Sendo 03 tamanho M, 15 tamanho G, 10 tamanho GG e 02 tamanho EXG.
113	30	par	Joelheira articulada para motociclista, na cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, dobradiça dupla que permita o movimento natural da perna, patela articulada que permite proteção constante ao joelho, forração interna para absorção de impactos, desenho ergonômico e sistema de ajuste rápido. Sendo 03 tamanho M, 15 tamanho G, 10 tamanho GG e 02 tamanho EXG.
114	30	par	Luva de meio dedo para motociclista, na cor preta, reforçada entre os dedos, com alça entre os dedos para retirada, reforço em borracha nos dedos e na palma, reforço rígido no dorso, construída de forma que permita o movimento natural da mão. Sendo 03 tamanho M, 15 tamanho G, 10 tamanho GG e 02 tamanho EXG.
115	50	par	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente; acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, tamanho 9. Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual do Ministério do Trabalho N° do CA 31944
116	20	par	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, tira de reforço externo em vaqueta embutida entre o polegar e o indicador, dorso em raspa, fivela plástica na palma para ajuste. CA: 16153
117	10	par	Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 2,5 kV, Tipo II, classe 00,. Tensão máxima de uso: 500 Volts, tamanho 10, Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual do Ministério do Trabalho N° do CA 2178.
118	20	par	Luva de segurança, tricotada em fios de algodão, com revestimento de borracha vulcanizada para proteção contra agentes mecânicos tamanho 09 c.a. 12406.
119	20	par	Luva de segurança, tricotada em fios de algodão, punho com elastano, com pigmentos na palma e face palmar dos dedos, para proteção contra agentes mecânicos tamanho 09 c.a. 12405.

120	50	un	Máscara/Respirador descartável tipo concha para proteção das vias respiratórias contra poeiras – marca sugerida 3M modelo 8720 CA 445.
121	10	un	Respirador semifacial, tamanho médio – marca sugerida 3M série 6000 – CA-4115.
122	4	un	Talabarte de segurança duplo em poliéster com absorvedor de impacto. Dois mosquetões forjados com dupla trava de segurança em aço carbono polido e cromado, abertura de 53 mm em duas das extremidades, tamanho 1,30 m, CA 12563 NBR 15834.
123	60	un	Capacete tipo modular, articulado (conforme figura em anexo), na cor branca, com possibilidade de abertura manual, viseira em policarbonato, com dupla curvatura e espessura de 02 milímetros, sistema de ventilação anti-embaçante. Cinta jugular de engate rápido e queixeira rebatível, certificado pelo INMETRO, com dispositivo retrorrefletivo de segurança nas partes laterais e traseiras, conforme item I do Anexo da Resolução Contran 453, de 26 de setembro de 2013. Sendo 36 tamanho 58 e 24 tamanho 60.

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL 007/15****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ITENS 07 A 123
(JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

.....timbre ou identificação do licitante.....

À

Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans.

CPLJ - Comissão Permanente de Licitação e Julgamento / Pregoeiro.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº _____/2015, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)						

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL 007/15****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE I (ITENS 01 A 06)
(JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)**

.....timbre ou identificação do licitante.....

À

Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans.

CPLJ - Comissão Permanente de Licitação e Julgamento / Pregoeiro.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº ____/2015, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

Lote I: Placas confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB – 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis do Anexo X. Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. A frente das placas deverá ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta. Este Lote deverá estar nos moldes do **Termo de Referência do Anexo IX e dos Croquis do Anexo X.**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Placas confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB – 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O			

			<p>acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. A frente das placas deverá ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta:</p>			
1	2.000	un	1. Placa na cor vermelha 0,60 m x 0,60 m, lado igual a 0,25 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.			
2	2.000	un	2. Placa na cor branca Ø 0,50 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.			
3	500	un	3. Placa especial na cor preta 0,60 m x 0,60 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.			
4	1.500	un	4. Placa especial na cor branca 0,50 m x 0,60 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.			
			<p>Fornecimento de placas de sinalização viária, em chapa de aço carbono na espessura de 1,25 mm (MSG 18), semi-refletivas, com acabamento final em pintura eletrostática a pó polyester, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200°C, com letras, números, símbolos, orlas e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-B (NBR 14644), exceto na cor preta que deverá ser em película não refletiva tipo IV-B (NBR 14644).</p>			
5	1.000	un	- 1000 (mil) placas octogonais 0,60 x 0,60 m R-1 (parada obrigatória), conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.			
6	1.000	un	- 1000 (mil) placas Ø 0,50 m R-6c (proibido parar e estacionar), conforme Manual Brasileiro de Sinalização de			

			Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.			
VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)						

Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL 007/15****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ por intermédio do (a) seu (a) representante ou procurador (a) declara a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros-MCTrans, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº _____ Edital de Pregão nº _____/_____ e **se compromete a entregar o (s) bem (ns) e/ou a prestar o (s) serviço (s) que lhe for (em) adjudicado (s) conforme a descrição deste Edital e seus Anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da Proposta de Preços**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda, cumprir a Lei Municipal nº 3.084 de 28 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre aplicação de sanções às empresas sediadas no Município em descumprimento da Lei de Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto Lei nº 3.928 de 20 de dezembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL 007/15****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, CPF nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere ao Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, com fim específico de representar o outorgante perante a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, no Pregão Presencial nº ____/2015, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante e assim, assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos e enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO VI**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG Nº ___/___****PREGÃO Nº 007/15**

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans, Empresa Pública Municipal situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CEP 39.402-595, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.097.946/0001-31, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. Ivana Colen Brandão, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, estabelecida na CEP....., inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.111/05, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1 – O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 021/2015, Pregão n.º 007/2015 e à proposta da **CONTRATADA**.

1.2 – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Contrato será o solicitante e o responsável técnico, observado os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG**, conforme especificação abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL:

3.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ _____
(_____), conforme discriminado acima.

3.2 - Nos preços contratados já estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos próprios da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO:

Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Contrato será até o dia **31 de dezembro de 2015**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

7.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste Contrato, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

7.3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

7.4 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

8.3 - Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.5 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria em 02 (duas) parcelas iguais, sendo que a primeira será em até 5 (cinco) dias do recebimento do objeto da licitação, acompanhado da Nota Fiscal e do Boletim de Medição, e a segunda com 30 (trinta) dias do recebimento do objeto. Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto a Previdência Social, a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.

9.2 - Em caso de irregularidade na emissão da nota fiscal e nas certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

10.1 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Contrato será o solicitante e o responsável técnico, observado os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O fornecimento das mercadorias será requisitado conforme demanda, dentro do prazo contratual, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans.

10.3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Autorização de Fornecimento.

10.4 - A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste instrumento contratual, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - As quantidades totais informada na cláusula segunda deste instrumento contratual são estimadas, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

10.6 - O prazo de entrega do objeto deste Edital será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Solicitação de Materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e

Transportes de Montes Claros - MCTrans, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do Contrato;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

11.2.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.2.2 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

11.3 - Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições do Contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos objetos solicitados, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação.

11.5 - Vencido o prazo proposto sem a entrega do objeto, total ou parcialmente, a **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua execução. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2 deste item.

11.6 - A aplicação de multas, bem como a rescisão do Contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.7 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

11.8 - **A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

11.9 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montes Claros-MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Montes Claros, ____ de _____ de 2015.

**Representante
Empresa Contratada**

**Ivana Colen Brandão
MCTrans / Contratante**

TESTEMUNHAS:

**Nome:
CPF:**

**Nome:
CPF:**

DESPACHO: Contrato devidamente examinado e aprovado pelo Setor Jurídico, em obediência ao parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Advogado (a)
OAB – MG _____**

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL 007/15****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DECLARAÇÃO**

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

_____ -MG, __/__/2015

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL 007/15****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de
_____, declara, sob as penalidades da Lei que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, na forma do §2º, do art. 32, da Lei federal nº 8.666/93;
- b) Não se acha enquadrada nas vedações indicadas no subitem 2.2 do Edital do Pregão ____/2015;
- c) Atende à exigência do inciso V do art. 27 incorporado à Lei Federal nº 8.666/93 pela Lei nº 9.854/99;
- d) Possui condições suficientes para fornecer os objetos licitados;
- e) Tomou conhecimento das informações e condições exigidas para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado;
- f) Assume inteira responsabilidade pela execução do objeto licitado, bem como a sujeição a todas as normas do Edital e seus Anexos.

Assume ainda, essa Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal, indicando o cargo

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 007/15

TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS 01 A 06: LOTE I PLACAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO

1 - Objetivo

Esta especificação tem por objetivo fixar as características técnicas exigíveis para o fornecimento de placas de sinalização fabricadas em chapa de aço carbono.

2 - Material

As placas serão confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

3 - Dimensões

As chapas deverão ser cortadas nas dimensões conforme solicitado pela MCTrans.

4 - Furação

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme medidas fornecidas pela MCTrans.

5 - Tratamento

Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

6 - Acabamento

O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C.

a) Frente das placas:

A frente das placas deverá ser pintada conforme as cores definidas pela MCTrans.

b) Verso das placas:

O verso das placas deverá ser na cor preta.

7 - Garantia

As placas em chapa de aço carbono deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período mínimo de 02 (dois) anos, quanto a:

- Corrosão da chapa;
- Tonalidade da tinta;
- Aderência da tinta.

8 - Controle de Qualidade

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma inspeção visual, feita pela equipe técnica da MCTrans, cabendo a esta o direito de recusar todo material que estiver com mau acabamento ou que apresentar algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou, com dimensões e formatos em desacordo com o especificado.

A critério da Contratante poderão ser solicitados da Contratada, às suas expensas, ensaios em laboratório de acordo com as seguintes normas:

1) ABNT-MB-856:

Produto plano aço - Determinação das propriedades mecânicas à tração;

2) ABNT-NB-5:

Produto metálico - ensaio de dobramento semi-guiado;

3) ABNT-NBR-6606:

Classificação por composição química de aços para construção mecânica;

4) ABNT-NBR-11003:

Tintas-Determinação da aderência (deverá ser obtido valor mínimo de GR-18);

5) ASTM-D-1737:

Flexibilidade de tintas (onde deverá ser obtido resultado satisfatório para um mandril de 12,7 mm);

6) Verificação da Cor:

Padrão Munsell;

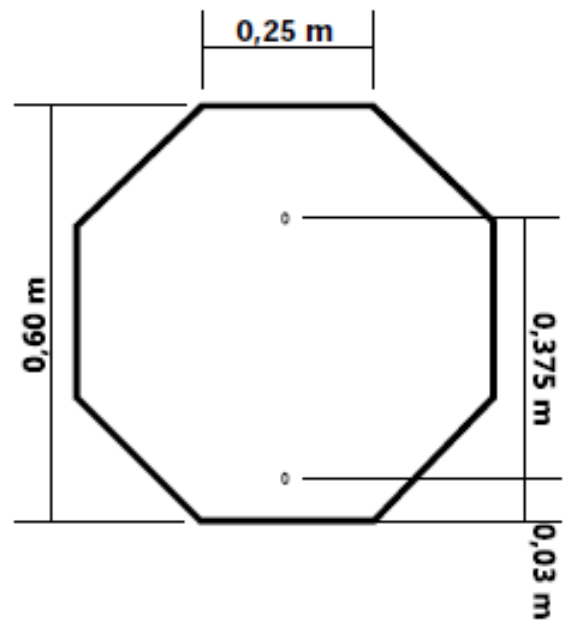
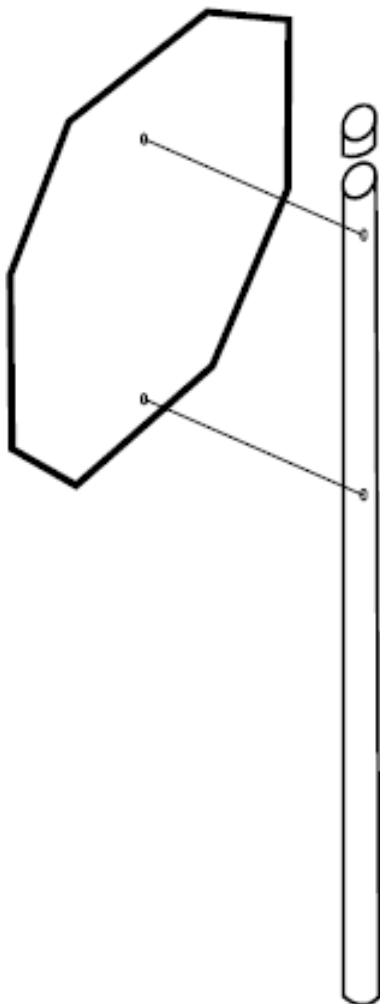
7) ASTM-G-23:

Resistência ao intemperismo artificial - 300 horas;

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

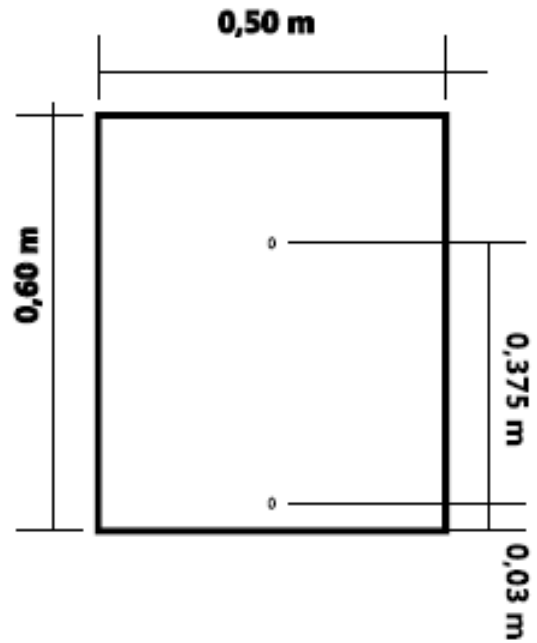
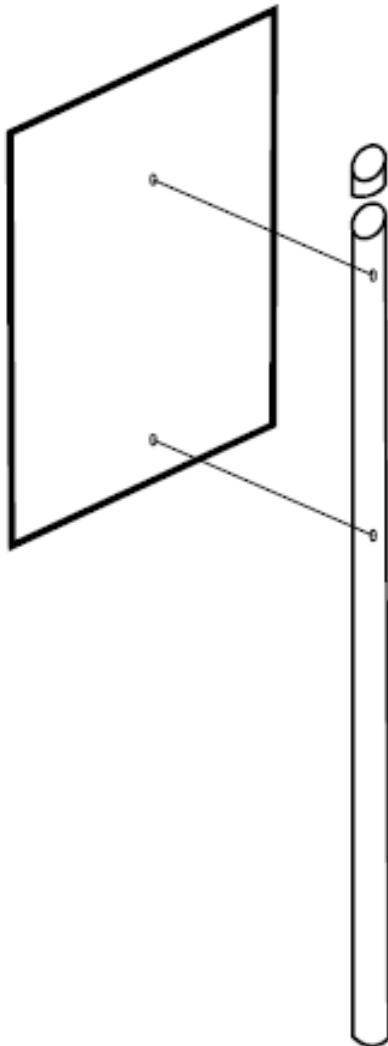
Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto a MCTrans.

Diretoria de Trânsito e Sistema Viário

ANEXO X**PREGÃO PRESENCIAL 007/15****CROQUIS DOS ITENS 01 A 06: LOTE I****DETALHE PERFURAÇÃO DE PLACA****PLACA OCTOGONAL - L = 0,25 m**

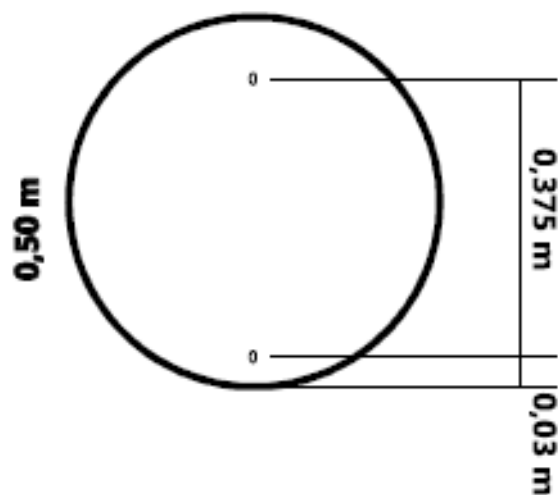
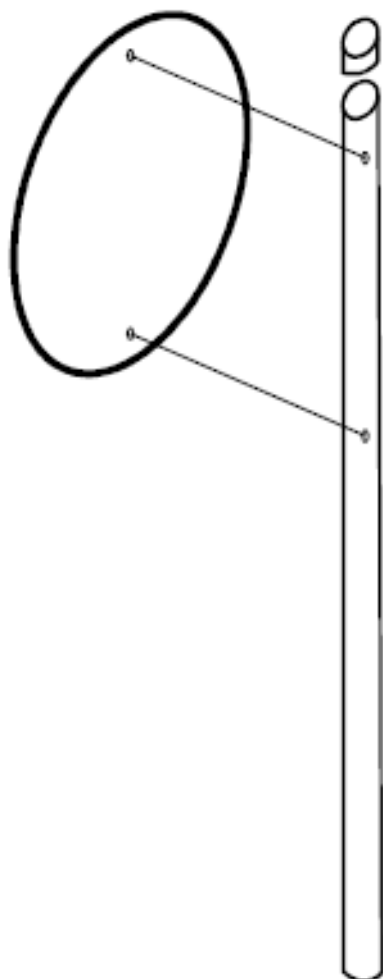
DETALHE PERFURAÇÃO DE PLACA

PLACA RETANGULAR - 50,0 cm x 60,0 cm



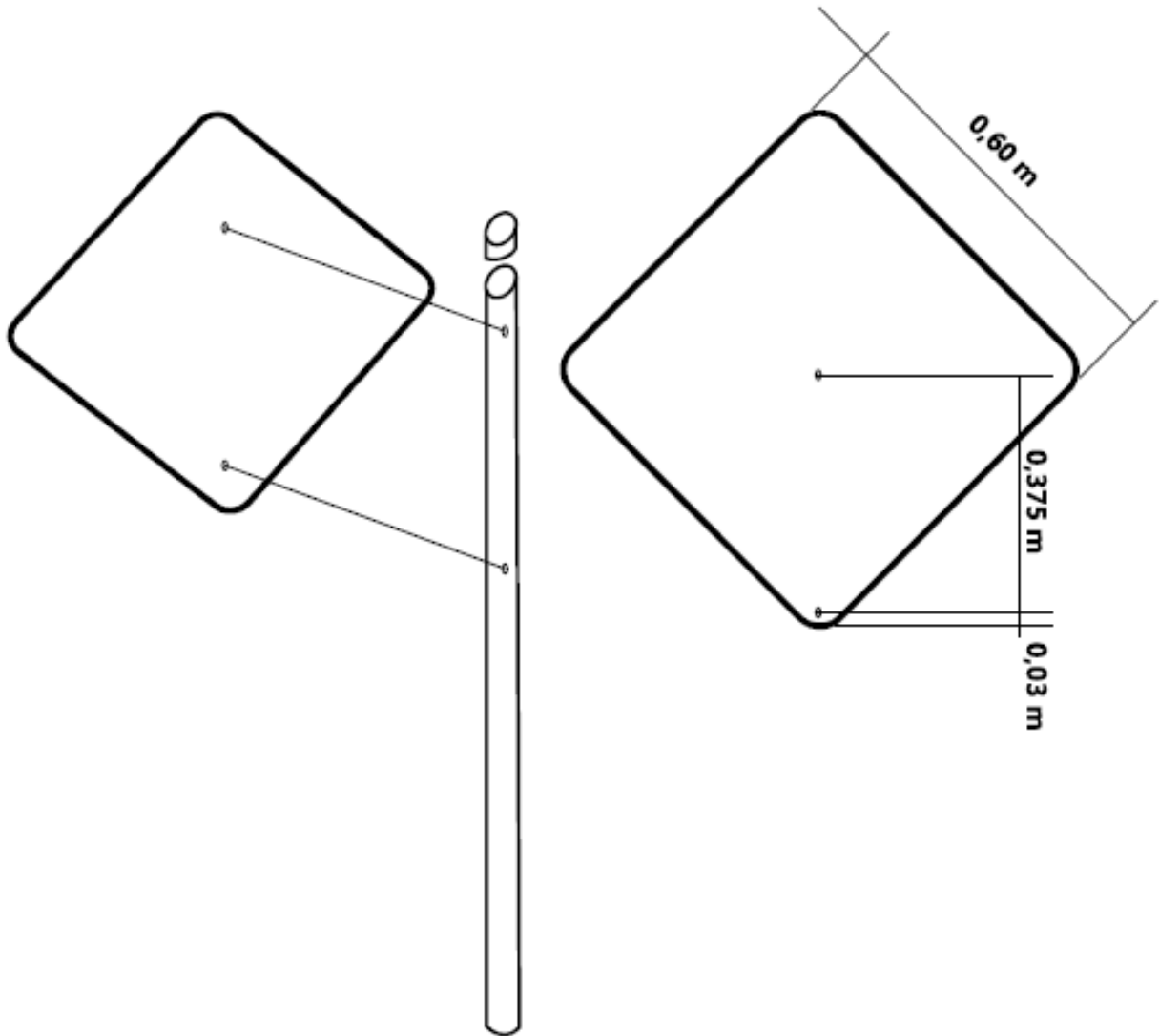
DETALHE PERFURAÇÃO DE PLACA

PLACA circular - $\varnothing = 0,50$ m



DETALHE PERFURAÇÃO DE PLACA

PLACA QUADRADA - 0,60 m x 0,60 m



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 007/15

MODELO DO ITEM 123

